

LEI Nº. 2868, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
2.817, DE 16 DE MARÇO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº. 2.817, de 16 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte disposição:

“Parágrafo único - O custeio referido no caput deste artigo será destinado para cobrir as despesas com materiais necessários para a pintura dos blocos A e B do IFMT - Centro de Referência Campo Verde, ocorrerá mediante procedimento licitatório a ser realizado pelo Executivo Municipal, o qual visa a economia aos cofres públicos e atende aos requisitos necessários para a aquisição de produtos e serviços, **até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 09 de agosto de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emenda.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus São Vicente
Gabinete do Campus São Vicente

A Procuradoria em
consonância com
Sec de finanças

Pl atendeu pedido
de sde que fuhamos
meios legais para
fal. 01/08/22

OFÍCIO Nº 223/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

Campo Verde, 25 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Lopes
Prefeito Municipal de Campo Verde
Praça dos Três Poderes, 3 - Centro, Campo Verde - MT

(Handwritten signature)

Assunto: Agradece Solicita serviços de pintura no Centro de Referência de Campo Verde - CRCV.

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Na oportunidade cumprimentamos e **agradecemos** V. Exa. pelo auxílio recebido em favor do Centro de Referência de Campo Verde, em atendimento ao Ofício nº 246/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, o qual possibilitou o progresso da reforma do Bloco A, nos assistindo com pedreiro, serventes, materiais, além do custo do serviço de pintura, o que totalizou cerca de R\$ 95 mil reais.

Contudo, para conclusão dessa obra/pedido, necessitamos o reforço do orçamento para a aquisição do restante do material de pintura, que está orçado em R\$ 30 mil reais, conforme orçamento abaixo.

Assim, solicitamos a autorização de V. Exa. para que a Secretaria Municipal de Planejamento possa fazer o empenho deste material.

CNPJ: 16.492.536/0001-01		06 3419-3944			
CLIENTE: 384 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE ENDEREÇO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES NO 03.S. N-CAMPO REAL II - CAMPO VERDE - MT		FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE CPF - CNPJ: 24950495000188 MÓVEL			
VEND: WAGNER RIBEIRO (66 99218-1426)		FONE: (66)3419-1244			
OBS:					
ITEM	CODIGO	QTDE	UND	DESCRICAO	TOTAL
1	15744	8,000	UN	() TINTA MAZA ESM SINT. VERMELHO 3.6L	995,13
2	20307	50,000	UN	() LIXA MASSA GRAO 120	62,18
3	17200	50,000	UN	() LIXA MASSA GRAO 180	62,18
4	14325	5,000	UN	() MASSA ACRILICA 25KG MAZA	804,19
5	12731	5,000	UN	() MASSA CORRIDA PVA 20KG SADAVINIL	259,12
6	11741	3,000	UN	() TINTA MAZA ESM SINT 1.8L	1.865,91
7	14596	8,000	LT	() AGUARRAZ MAZA 5L	876,29
8	16591	50,000	UN	() FITA CREPE 48X50M USO GERAL WORKER ADERE	621,97
9	12209	40,000	BD	() MAZAPREM MAZA PAREDE 1.8LITROS	12.439,18
10	17196	50,000	UN	() LIXA MASSA GRAO 100	62,18
11	10664	60,000	UN	() PALHA DE ACO NO 1 ASTROLAN VEGA	155,49
12	13319	11,000	UN	() TINTA MAZA PLUS 1.8LT SEMI BRILHO BRANCO	6.070,81
13	18741	10,000	UN	() TINTA MAZA PREMIUM 1.8LT BRANCO	4.146,43
14	16920	8,000	UN	() ROLO 23CM ANTI COTAS 1374 DUAS CORES TIGRE	182,42
15	11855	8,000	UN	() TRINCHA 3" TIGRE WORKER	124,35
16	22755	5,000	UN	() KRAFT PINTURA SALVABRAS	622,07
QUANT. TOTAL: 371					TOTAL LIQUIDO: 29.349,87

Orçamento válido por 05 dias a partir

Sem mais para o momento, agradecidos nos dispomos para dirimir quaisquer dúvida a respeito desse assunto.

Respeitosamente,

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 25/07/2022 18:19:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 388787

Código de Autenticação: 060ffef665



Rodovia BR-364, Km 329, s/n, None, Vila de São Vicente, CUIABA / MT, CEP 78106-970
Telefone: (65) 3341-2100

=====
Ao responder este ofício, favor indicar expressamente o OFÍCIO Nº 223/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT.

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 085, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO II – Ofício nº. 0244/2022-SMFin

CIDADE EM *Transformação*



OFÍCIO Nº. 0244/2022-SMFin.

Campo Verde-MT, 01 de Agosto de 2022.

**ILMO SR
FELIPE TERRA CYRINEU
PROCURADOR GERAL**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por intermédio deste encaminhar um parecer financeiro orçamentário à Vossa Senhoria, conforme Ofício 223/2022/Procuradoria – encaminhado para esta secretaria.

Diante do pleito citado no referido ofício, asseguramos que há disponibilidade financeira para atender.

Sem mais agradeço a oportunidade para manifestar-lhe votos de estima e consideração.

**RONAN FREIRE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PORTARIA 002/2021**

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 085, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO III – LEI Nº. 2.817, DE 16 DE MARÇO DE 2022

CIDADE EM *Transformação*



Leis



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.817, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR A MANUTENÇÃO DA PINTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (IFMT) - CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parcialmente as despesas para realização a pintura dos blocos A e B do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) - Centro de Referência Campo Verde.

Parágrafo único. O custeio referido no caput deste artigo será destinado para cobrir as despesas com materiais necessários para a pintura dos blocos A e B do IFMT - Centro de Referência Campo Verde, ocorrerá mediante procedimento licitatório a ser realizado pelo Executivo Municipal, o qual visa a economia aos cofres públicos e atende aos requisitos necessários para a aquisição de produtos e serviços, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º O interesse público está representado em proporcionar melhores condições físicas e estruturais para os alunos da rede pública federal de ensino de nível técnico e superior no município de Campo Verde-MT, servindo como estímulo para novos estudantes.

Art. 3º Ficará responsável para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados a Secretaria de Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS